



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

**ANTÔNIO DE AGUIAR-CIDADANIA**, Vereador com acento nesta Casa de Leis, vêm, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submeter à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Câmara Mun. de Vitorino**

Aprovado por unanidade

Aprovado por \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

Aprovado por emenda MODIFICATIVA

n.º 06/2023

Em 25/09/23

Marci Vottri

Presidente

## PROJETO DE LEI N° 09/2023

**Súmula:** Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges e João Maria Tibes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º** - Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva.

**Art. 2º** - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, em 06 de setembro de 2023.

Antônio Aguiar  
**Antônio de Aguiar**  
Vereador – Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

06, 09, 23

Marci



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

---

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 09/2023

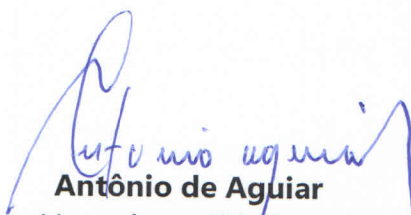
Temos a honra de submeter à consideração do douto Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei que visa nomear na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva.

A nomeação de travessas tem por objetivo facilitar a localização e endereço dos moradores para fins de correspondência, inclusive sendo necessária para que a SANEPAR possa realocar os registros de água das moradias que se concentram todas no início da travessa.

O Sr. Acir Vitorino Soares Borges é constituinte Municipal, enquanto o Sr. João Maria Tibes é pioneiro do Município.

Sendo assim, contando com o apoio dos nobres colegas, submetemos o Projeto de Lei a fim de que seja aprovado por esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, em 6 de setembro de 2023.

  
**Antônio de Aguiar**  
Vereador – Cidadania



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER 37/2023  
PROJETO DE LEI Nº 09/2023

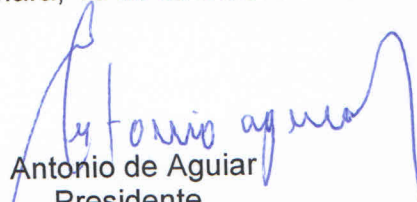
Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 18 de setembro de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de Lei nº 09/2023, que Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva e dá outras providências.

**Parecer:**

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 18 de setembro de 2023.

  
Antonio de Aguiar  
Presidente

  
Gilse Soletti Mafioletti  
Relatora

Sergio Peron  
Membro



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 37/2023  
PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 18 de setembro de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de Lei nº 09/2023, que Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva e dá outras providências.

**Parecer:**

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 18 de setembro de 2023.

Eder Fernando Votri  
Presidente

Valderi dos Santos Ilha  
Relator

Gilmar Foscheira  
Membro



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

15.09.23

## Emenda Modificativa nº 06/2023

**Súmula:** Altera a súmula do Projeto de Lei nº 09/2023 e dá outras providências.

**Antonio de Aguiar**, vereador abaixo assinado, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 09/2023:

**Art. 1º.** Altera a súmula do Projeto de Lei nº 09/2023 que passa a ter a seguinte redação:

**Súmula:** Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva e dá outras providências.

**Art. 2º.** A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto Original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

Antonio de Aguiar  
Vereador - Cidadania

<b>Câmara Mun. de Vitorino</b>
Aprovado por unanidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 18 / 09 / 23
 Presidente